

2022/3180311 IMPORTANTE - Alteração na LDO2022 - RP instrumentos de vigência plurianual - Ajuste até 31/12/2022

Remetente: 150003 - SETORIAL DE CONTABILIDADE/MIN.DA EDUCACAO por JUCIANE PEREIRA DA SILVA

Enviado em: 30/12/2022 às 11:27

Órgãos destinatários: 26000 MINISTERIO DA EDUCACAO e órgãos subordinados

Mensagem:

Senhores Dirigentes,

1) Informamos que foi enviado o Ofício Circular nº 79/2022/GAB/SPO/SPO-MEC, em 29/12/2022 (em anexo), referente à publicação da Lei nº 14.513/2022 que alterou a Lei nº 14.194/2021 - LDO/2022, em **especial, quanto aos restos a pagar relativos a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, inscritos nos exercícios de 2019 e 2020.**

2) Conforme item 3 do referido ofício-circular, após o levantamento dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados relativos a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, para identificar os saldos que não deverão ser cancelados, por força do referido dispositivo será necessário efetuar a transferência do saldo das contas contábeis 63110.00.00 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e 63120.00.00 - Restos a Pagar Não Processados em Liquidação para as novas contas contábeis criadas pela CCONT/STN, quais sejam: 63183.00.00 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar Excluídos §7º Art. 83 LDO, e 63184.00.00 - Restos a Pagar Não Processados em Liquidação - Excluídos §7º Art. 83 LDO, por meio das situações no Siafi Web do tipo LDV listadas na Mensagem Comunica Siafi da CCONT/STN 2022/3173187, de 29/12/2022, em anexo.

3) **ATENÇÃO:** Alertamos que o procedimento do item 3 do referido ofício-circular deverá ser providenciado por esse órgão/unidade, impreterivelmente até 31/12/2022, no horário de funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (horário de Brasília), divulgado pela STN na mensagem comunica SIAFI 2022/3166670, de 27/12/2022, **pois os saldos contemplados no § 7º do art. 83 da Lei nº 14.194/2021 que constarem nas contas contábeis 63110.00.00 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e 63120.00.00 - Restos a Pagar Não Processados em Liquidação serão automaticamente cancelados pela STN em 31/12/2022, sem possibilidade de reversão do lançamento.**

4) Esclarecemos que **não se faz necessário o envio de quaisquer informações a esta Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC** a respeito de registros e atos relativos à execução de restos a pagar no âmbito do órgão/unidade.

5) Estamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas, preferencialmente, por meio de mensagem Comunica Siafi para a UG 150003.

Atenciosamente,

Setorial Contábil/MEC
CGF/SPO/SE/MEC

Anexos (5)

Lei_n_14.513_2022__Altera_a_LDO_2022_Lei_14.194_2021.pdf (0,21MB),
Lei_n_14.513_2022__Altera_a_LDO_2022_Lei_14.194_2021__Edicao_Extra_28dez2022_RPNP_Convenios_1_.pdf (0,23MB),
MSG_STN_2022_3173187__Alteracao_na_LDO_2022__Inclusao_pela_Lei_n_14.513_2022_RPNP_Convenios_ate_31dez2023.pdf (0,03MB), Ofício-Circular SPO nº 79 de 29.12.2022 - Alteração LDO2022 RP Instrumentos Vigência Plurianual.pdf (1,91MB),
MSG_STN__Complementa_MSG_Alteracao_LDO_2022__Lei_n_14.513_2022__29dez2022_1_.pdf (0,03MB)